



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA WEG S.A

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Remuneração dos Administradores (“**Política**”) da WEG (“**Companhia**”) visa garantir o alinhamento da atuação dos administradores com seus objetivos estratégicos, de acordo com as melhores práticas de mercado.

2. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo definir a estrutura e competências para definições da remuneração fixa e variável do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da WEG S.A.

3. REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:

- I. A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é determinada pelo Conselho de Administração de acordo com suas competências e experiências profissionais, aplicando-se subsidiariamente as previsões do Estatuto Social e do seu Regimento, suportado por pesquisa de mercado.
- II. A remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal é determinada pelo Conselho de Administração de acordo com suas competências e experiências profissionais aplicando-se subsidiariamente as previsões do Estatuto Social e do seu Regimento, suportado por pesquisa de mercado e respeitado o previsto na Lei das Sociedades Anônimas.

4. REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL PARA DIRETORES ESTATUTÁRIOS:

- I. É de competência do Conselho de Administração a definição do salário do Presidente Executivo.
- II. É de competência do Conselho de Administração a aplicação de aumentos gerais de salários aos diretores estatutários.
- III. É de competência do Presidente Executivo em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração a gestão do enquadramento e ajustes dos salários individuais dos diretores estatutários. Estes enquadramentos e ajustes estão sujeitos a valores teto de remuneração mensal fixados pelo Conselho de Administração. Valores superiores a estes tetos devem ser avaliados e aprovados previamente pelo Conselho de Administração.



5. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORES ESTATUTÁRIOS:

5.1. INCENTIVO DE CURTO PRAZO PARA CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

E DIRETORES ESTATUTÁRIOS: Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários da WEG S.A estão incluídos num programa de Bônus de Desempenho aprovado anualmente pelo Conselho de Administração. O Bônus total é apurado sobre o lucro líquido consolidado, com percentual de até 2,5% do lucro líquido, de acordo com o atingimento das metas.

5.2. INCENTIVO DE LONGO PRAZO PARA DIRETORES ESTATUTÁRIOS:

- I. Consiste na outorga de ações de emissão da WEG S.A., baseado no “Plano de Incentivo de Longo Prazo para os Administradores e Gestores”, aprovado em Assembleia de Acionistas da WEG S/A.
- II. As regras de aplicação do Plano são aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração e consideram a condição indispensável de atingimento mínimo de retorno sobre o capital investido (RSCI), também definido pelo Conselho de Administração.
- III. A quantidade de ações a serem transferidas ao participante será líquida de Imposto de Renda Fonte (IRRF) e ocorrerá em até 60 dias após o cumprimento das carências.
- IV. A WEG poderá transferir quantidade de ações para a “carteira” do diretor ou optar pelo pagamento das ações em dinheiro, nesse caso, o valor das ações será apurado pela média ponderada (por volume de negociações) das cotações de fechamento das ações da Companhia, na B3, nos 20 (vinte) últimos pregões anteriores ao último dia do mês anterior ao mês em que haveria a entrega das ações.

6. REMUNERAÇÃO GLOBAL FIXA E VARIÁVEL DA WEG S.A. (VERBA DA ADMINISTRAÇÃO): De acordo com a alínea “n” do Artigo 22 do Estatuto Social, o Conselho de Administração submete para aprovação pela Assembleia Geral Ordinária o Valor Global da Remuneração dos Conselheiros de Administração e Diretores estatutários (verba da administração).

7. PERIODICIDADE DE REVISÃO E FÓRUM DE APROVAÇÃO

A Política deverá ser revisada pelo Conselho de Administração da WEG S.A., no mínimo, a cada 3 anos.

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2022.